



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FUNBOSQUE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FUNBOSQUE. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DOCUMENTOS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE**, sediada na cidade de Belém na Avenida Nossa senhora da Conceição, S/N, Bairro Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, CEP: 68.840-040, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 00.986.621/0001-96** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Exmo. Sr. LAURIMAR DE MATOS FARIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2377320, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF N.º 428.852802-04, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DOCUMENTOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07928901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Bairro Umarizal, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pelo **Sr. SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, CPF 360.267.602-10, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2022-SEME-PMRB, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1033/2014, Decreto Municipal nº 713/2019, Lei complementar nº 126/06, Decreto Municipal nº 269/2018, Lei 8.078/90, Decreto do Municipal nº 1.127/2014, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021-PMRB, do qual a **FUNBOSQUE** manifestou interesse em ser participe nos trâmites do **Processo Administrativo Eletrônico no nº 122/2022-GDOC-FUNBOSQUE**, sendo o presente Termo Aditivo proveniente do **Processo Administrativo de GDOC 2402/2024-FUNBOSQUE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui o presente instrumento que tem como objeto a **alteração da cláusula quinta do contrato original, “da vigência do contrato”, prorrogando por mais 12 meses a vigência do contrato original**, contados a partir da



assinatura deste termo aditivo, sem acréscimos, apenas reajuste com base no IPCA, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993 e no suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do 1º Termo Aditivo era de R\$ 175.289,47 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo irrevogável durante a vigência do contrato, salvo caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado em processo administrativo tombado para este fim.

2.2 Diante disso o 2º Termo Aditivo após aplicação do IPC-FIPE 2,96%, conforme base de cálculo da Assessoria Técnica de Orçamento, resultando no valor de R\$ 180.478,04 (cento e oitenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira FUNBOSQUE estão assegurados na seguinte funcional:

Função Programática: 2.08.33.12.122.0001

Atividade: 2312

Fonte: 1500100100

Elemento de despesa: 3390400000

Fundo: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Sub ação: 001

Tarefa: 006

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 062/2022-FUNBOSQUE** e seu aditivo anterior que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

5.1. O presente termo aditivo deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM.

FUNBOSQUE
Fundação Escola Bosque
Eidorfe Moreira



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Ilha de Caratateua, Belém/PA, 03 de agosto de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
PRESIDENTE DA ESCOLA BOSQUE- FUNBOSQUE

SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA
PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DOCUMENTOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG N° _____

CPF N° _____

NOME: _____

RG N° _____

CPF N° _____